



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 692 DE 30 DE SETEMBRO DE 1996.

Considera ponto facultativo o dia 04 de outubro de 1996.

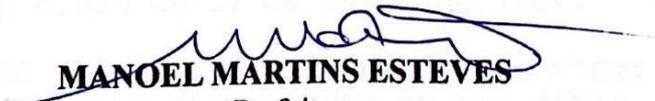
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 04 de outubro de 1996.

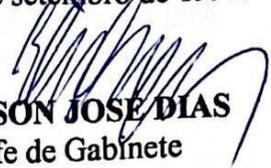
Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 30 de setembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de setembro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete